

## TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 055-P/2023 – TAS

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (DAEB).  
Endereço: Rua Marechal Deodoro n. 451, Centro – Bagé/RS  
Telefone e e-mail: (53) 3240-7800; atendimento@daeb.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água de Bagé/RS.  
Data da fiscalização de Acompanhamento: 06 de março 2024  
Peças Técnicas: Processo n. 055-P/2023 da Agesan-RS.

### 4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Nome: Daniel Luz dos Santos  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Júlia Carolina Illi  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome Júlia Carolina Illi  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 6. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

## 7. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-07

NC não solucionada. Prazo de 180 dias excedido.

**Sugestão de Determinação:** Adotar as medidas necessárias para que a pressão no ponto da rede mantenha-se no intervalo estabelecido em norma técnica (entre 10 e 50 mca), em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC não solucionada. Prazo de 180 dias excedido.

**Sugestão de Determinação:** Adotar as medidas necessárias para que a pressão no ponto da rede mantenha-se no intervalo estabelecido em norma técnica (entre 10 e 50 mca), em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 2 (duas) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 12 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIEL LUZ DOS SANTOS  
Data: 26/04/2024 08:49:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luz dos Santos  
Coordenador de Fiscalização

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIA CAROLINA ILLI  
Data: 25/03/2024 10:30:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

De acordo e cumpre-se em:  
12 de março de 2024,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 26/03/2024 08:21:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação